



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**  
**CNPJ Nº 04.215.199/0001-26**  
**AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750, CEP: 98.120-000**  
**FONE (55) 3197 0063**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**  
**Licitação EXCLUSIVA à participação de ME e EPP**

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Educação

Processo Administrativo de Licitação nº 112/2026

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Orçamento não sigiloso

O presente Edital foi redigido em **estrita observância** às diretrizes e especificações estabelecidas no **Termo de Referência**, que o instrui e integra para todos os fins.

***Edital de pregão eletrônico para contratação de empresa especializada, para a aquisição de material esportivo para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, e Assistência Social de Boa Vista do Incra/RS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada, para a aquisição de material esportivo, conforme descrito no edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 29/2024, sendo esta

licitação exclusiva para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, I da LC nº 123/2006.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), no dia **no dia 26 de maio de 2026, às 8h e 30min**, podendo as propostas serem enviados até às 8h e 29min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Os horários estabelecidos nesse edital de licitação, no aviso e durante e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O orçamento da Administração para a contratação pretendida não é de caráter sigiloso, estando os valores unitários aceitáveis, que embasa o valor unitário máximo admitido pela Administração, disposto para consulta no item 8 do Termo de Referência, Anexo IV deste edital.

O presente processo licitatório será conduzido por Agente de Contratação, conforme disposto em Portaria, o qual nesse certame passará à função de Pregoeiro.

Em razão do processo ser eletrônico, esclarecimentos, impugnações ou eventuais outras informações necessárias, deverão ser solicitadas **exclusivamente** via sistema na plataforma do preção nos termos do item 21 deste edital, observado o prazo legal. Não serão atendidas demandas encaminhadas por outro meio que não seja no próprio sistema da plataforma utilizada.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa, especializada, para a aquisição de material esportivo conforme descrições detalhadas no Anexo I, de acordo com o Termo de Referência, Anexo IV deste edital:

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.1.1.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

**2.2.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do Decreto Municipal nº 29/2024 e do presente edital:

**2.2.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.2.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**2.2.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**2.2.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**2.2.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS**

**3.1.** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando as disposições do item 4, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

**3.2.2.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso,

estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para participação deste certame.

**3.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h (duas horas).

#### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas iniciais mediante preenchimento dos campos no sistema eletrônico, inclusive inserindo o arquivo contendo a proposta inicial, observando as diretrizes deste edital, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca e/ou fabricante, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3. Ao inserirem suas propostas os licitantes devem observar e respeitar os valores unitários máximos estabelecidos, constantes no item 08 do Termo de Referência (Anexo IV).**

**4.4. A proposta ajustada ao último lance ofertado (modelo Anexo VI) do edital, ou a resposta à contraproposta solicitada pelo Pregoeiro, deverá ser encaminhada em campo próprio do sistema, no prazo máximo de 24h (vinte e horas), contendo as seguintes informações:**

a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado completo, CNPJ, telefone, e-mail.

b) Descrição completa do produto ofertado, marca e/ou fabricante;

c) Uma única cotação, com preço unitário e total dos itens ofertados, conforme disposição constante no Anexo I, em moeda corrente nacional, devendo ser considerado apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

d) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, apresentada em folhas rubricadas, redigida com

clareza, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. No referido preço deverão estar incluídos todos os custos com material, mão de obra, e quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.

**4.5.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02h30min (duas e trinta minutos) após a convocação do pregoeiro.

**5.1.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar as seguintes declarações e demais documentos elencados nos itens 5.1.2. a 5.1.6:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de atendimento à legislação trabalhista de proteção à criança e ao adolescente, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

c) Não possuir em seu quadro societário servidor público do Município de Boa Vista do Incra, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

d) Declaração de que pessoa física ou jurídica não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Inc. VI do art 14 da Lei nº 14.133/21).

e) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (inc. IV do art 63 da Lei nº 14.133/21).

f) Declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para participação deste certame.

g) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (§ 2º do art 4º da Lei nº 14.133/21).

h) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (§ 1º do art 63 da Lei nº 14.133/21).

i) Declaração atestando que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (Inc. IV do art 14 da Lei nº 14.133/21).

**5.1.1.1 Consta no Anexo II deste edital um modelo de declaração conjunta,** tratando-se de uma mera sugestão, sendo de responsabilidade do declarante a adequação à situação fática da empresa, verificar se a declaração conjunta compreende todas as declarações exigidas no item 5.1.1 e as informações declaradas.

**5.1.1.2.** Conforme disposição do Art. 15 da Lei 14.133/2021, em caso de participação de consórcio, deverá ser atendido, para fins de habilitação, a apresentação dos documentos indicados neste mesmo artigo.

## **5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.1.3. REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **5.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA**

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **5.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1.5.1. Conforme estabelecido no item 4 do Termo de Referência, a comprovação da qualificação técnica do licitante dar-se-á mediante a apresentação do seguinte documento:

- a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já forneceu

materiais esportivos ou materiais de natureza similar, compatíveis em características com o objeto da presente licitação.

#### **5.1.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**5.1.6.1.** Conforme estabelecido no item 4 do Termo de Referência, a comprovação da qualificação econômico-financeira do licitante dar-se-á mediante a apresentação do seguinte documento:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

**5.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**5.2.1.** A substituição referida no item 5.2. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.3.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**5.4.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **6. GARANTIA DE PROPOSTA**

**6.1** Não se aplica.

### **7. VEDAÇÕES**

**7.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**7.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**8.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**8.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, **e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.2.2 deste Edital.**

**8.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**9.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**9.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**9.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**9.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**9.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**9.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.7.4** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo de real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**9.7.5** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**9.7.6** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**9.8** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

## **10. MODO DE DISPUTA**

**10.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

**10.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

## **11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.2.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, sendo neste caso utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento constante no Decreto nº 30/2024;
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**11.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**12.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**12.2.** A resposta à contraproposta/negociação deverá ocorrer após encerrada a fase de lances e imediatamente após a solicitação do pregoeiro, sendo admitida ocorrer em até 5 (cinco) minutos contados da notificação via chat.

**12.2.1.** O envio de documentos complementares, em caso de ser solicitado, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h (duas horas) conforme disposto no item 3.3 deste edital.

**12.2.2.** A proposta ajustada ao último lance ofertado ou quanto à negociação solicitada pelo pregoeiro, deverá ser encaminhada no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), conforme fixado no item 4.4 deste edital.

**12.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**12.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**12.5.** Será desclassificada a proposta adequada ao último lance que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

**12.6.** O não encaminhamento da proposta adequada ao último lance ofertado ou a resposta à contraproposta solicitada pelo Pregoeiro enseja a desclassificação da licitante, estando sujeita à penalidade prevista do item 20 do edital.

**12.7.** O pregoeiro poderá, no julgamento de proposta, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

### **13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** As declarações e os documentos de habilitação do licitante vencedor, de que tratam os itens 5.1.1 a 5.1.6, deverão ser enviados via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 2h30min (duas horas e trinta minutos) após a solicitação do pregoeiro, a qual será realizada através do chat.

**13.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**13.3.** Nos termos art 64, § 1º da lei nº 14.133/21 e do art. 40 do Decreto nº 29/2024, na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e a equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**13.4.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**13.5.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado as declarações exigidas no item 5.1.1, letras “f” e “g” deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.6.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, devendo ser inabilitada nesse caso, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 13.1 para o envio da documentação de habilitação.

**13.7.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **14. RECURSO**

**14.1.** Qualquer licitante poderá, no prazo de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.1.1 As razões do recurso deverão ser apresentadas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

**14.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**14.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

**14.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**14.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**16.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**16.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**16.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**16.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**16.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

**16.7.** Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## **17. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**17.1.** O termo inicial do contrato será o da data da assinatura do instrumento contratual e o final ocorrerá após o decurso de 120 (cento e vinte) dias.

## **18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo as despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

07.003.2.709.3.3.90.30.14 (539) 2.500.1001.0001

07.002.1.703.4.4.90.52.10 (473) 2.500.1001.0001

07.001.2.730.3.3.90.30.14 (442) 2.500.0000.0001

07.001.2.730.3.3.90.31.04 (443) 2.500.0000.0001

08.002.2.817.3.3.90.30.14 (637) 2.500.1002.0040

08.002.1.804.4.4.90.52.33 (618) 2.500.1002.0040

09.002.2.905.3.3.90.30.14 (765) 2.500.0000.0001

**18.2.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.

**18.3.** Para fins de pagamento deverá ser encaminhado junto com a Nota Fiscal o comprovante de recebimento dos itens e o Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal do Contrato.

**18.4.** A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de licitação e o número do respectivo pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**18.5.** O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

**18.6.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**18.7.** Quando da emissão da nota, deverá ser observada a seguinte disposição: Quanto à retenção de Imposto de Renda, esta ocorrerá com a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos do Decreto Municipal nº 273/2022 de 22/08/2022 (Imposto de Renda Retido na Fonte, em todas as contratações do Município).

## **19. DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

**19.1.** Conforme estabelecido nos itens 4 e 5 do Termo de Referência, a entrega e o recebimento deverão ocorrer da seguinte forma:

**19.1.1.** A entrega dos itens deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato, no Almoxarifado Central, situado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, **Centro da cidade de Boa Vista do Incra/RS**, no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, **das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30**, sendo de responsabilidade da **Contratada** o transporte até o local.

**19.1.2.** Após receber os itens, verificada a conformidade dos mesmos, será atestado o seu recebimento. A comprovação do recebimento dos itens será encaminhada ao fiscal do contrato. Caberá ao fiscal do contrato o recebimento definitivo dos itens adquiridos, após a verificação da quantidade e qualidade dos itens e consequente aceitação.

**19.1.3.** Verificada a não conformidade de alguns dos itens, o licitante vencedor deverá promover imediatamente as correções necessárias, sujeitando-se às

penalidades previstas neste Edital.

**19.1.4.** Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagens e frete dos itens a serem substituídos.

**19.1.5.** A nota fiscal emitida pelo Contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho e o número do processo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**20.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

**c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**20.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

**20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**20.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**20.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**20.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**20.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**20.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**21.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema eletrônico: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

**21.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: [www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br).

## **22. DA GARANTIA DOS OBJETOS**

**22.1.** Quanto a garantia dos objetos, deve atender ao mínimo exigido no Código de Defesa do Consumidor, bem como nas cláusulas específicas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.3.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**23.4.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, nos termos do § 3º do art. 20 do Decreto nº 29/2024.

**23.5.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**23.6.** Os prazos definidos no edital para o envio da proposta adequada ao último lance ofertado, envio dos documentos de habilitação e documentos complementares, estes poderão ser prorrogados nos termos dos § 2º e 3º do art 28, § 4º do art. 29 e art. 37 do Decreto nº 29/2024.

**23.6.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, com vistas ao saneamento que tratam os art. 39 e 40 do Decreto nº 29/2024, o reinício ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência ficará registrada na ata da sessão pública.

**23.7.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

## **24. DOS ANEXOS DO EDITAL**

**24.1.** Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Descrição dos itens do objeto;
- b) Anexo II - Modelo de declaração Conjunta;
- d) Anexo III - Minuta de Termo de Contrato;
- e) Anexo IV – Termo de Referência;
- f) Anexo V – Descrição das dotações orçamentárias;
- g) Anexo VI – Modelo de proposta financeira adequada ao último lance ofertado;

Boa Vista do Incra, 12 de maio de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Esta minuta de edital e a minuta do contrato foram examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica nos termos do Parecer. Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessoria Jurídica

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO**

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição dos itens</b>
01	24	unid.	Bola de Voleibol oficial,selo Fifa 8.0 pro IX AM –RXT-U microfibra laminado, miolo flex sistem, câmara airflex slide, tecnologia termo fleet.
02	12	unid.	Bola de futsal mirim SUB 7, material microfibra, circunferência 40 a 43 cm, peso 250 a 280 gramas, miolo removível costurado a mão.
03	12	unid.	Bola de futsal mirim SUB 9, material microfibra, circunferência 40 a 43cm, peso 250 a 300 gramas, miolo removível costurado a mão.
04	12	unid.	Bola de futsal mirim SUB 11, material microfibra, circunferência 50 a 56 cm, peso 300 a 330 gramas, miolo removível costurado a mão.
05	12	unid.	Bola de futsal mirim SUB 13, material microfibra, circunferência 54 a 59 cm, peso 350 a 380 gramas, miolo removível costurado a mão.
06	12	unid.	Bola de futsal mirim SUB 15, material microfibra, circunferência 62 a 64 cm, peso 380 a 420 gramas, miolo removível costurado a mão.
07	06	unid.	Bola de futsal adulto, laminado, PU PRÓ,câmara 6D airflex slide, miolo flex system,tecnologia thermo fleet, max 1000, peso variável entre 430-450 G, circunferência 62-64 CM, tecnologia termotec,
08	12	unid.	Bola oficial de futebol de campo Nº 5 oficial S11, com padrões de uso oficial selo Fifa com peso entre 410g a 450g e com circunferência 66-70 cm, PU, tecnologia termotec câmara 6D.
09	06	unid.	Agulha de bomba rosqueável
10	20	unid.	Chapéu de marcação de quadra. Tamanho: 19 cm de diâmetro no mínimo. Composição: 100% Polietileno.
11	20	unid.	Mini cone de borracha, composição: PVC. Peso: 150g no mínimo. Cor: Amarelo. Altura: 20cm no mínimo. Base: 12,5cm no mínimo. Topo: 2,5cm no mínimo.
12	65	unid	Colchonete para ginastica em espuma com capa impermeável sem zíper, com comprimento mínimo 90cm x 40 cm de Largura espessura 3 cm selada Densidade 18 revestimento, à prova d “água dobrável capa na cor azul acabamento costura reforçada.
13	20	unid	Cone de borracha composição PVC, peso 250g, altura 50cm, base 30cm topo 3,5 cm.
14	02	unid.	Apito Profissional Árbitro.

15	02	unid.	Conjunto Cartão Profissional Árbitro Juiz,Futebol,kit Kit 2 Cartões,Com NF.
16	01	unid	Placar Esportivo Marcador Manual Dobrável Com Contador de Pontos.
17	04	unid	Bomba De Ar Manual Pressão Máxima 160PSI/11Bar, Corpo Em Aço Pintado. Mangueira 600Mm.
18	12	unid	Colete liso em tecido Helanquinha, futebol/futsal(Infantil). Cores diversas exceto azul já temos.- Tamanho M
19	01	unid	Compressor de ar portátil 250psi 20 l/min 12V lith.
20	01	unid	Dardo para atletismo para modalidade olímpica de lançamento de feminino e masculino, de 0,8kg e o comprimento de 2,7mt.
21	02	Unid	Par de rede para trave gol futebol de campo, nylon véu fio 8mm.
22	02	Unid	Par de rede para trave gol futsal, nylon véu fio 8mm
23	02	Unid	Par de rede para gol Society, nylon véu fio 8mm.
24	02	unid	Rede de vôlei 9,5mm com 4 faixas sintéticas.
25	02	unid	Faixa de demarcação 09 x 18mt, 2 faixas de cada tamanho, para vôlei de praia. Material sintético resistente a água.
26	01	unid	Equipamento para ginastica (trampolim) tipo reuther com 6 molas Pista e campo
27	200	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de CETIM cores azul, amarelo, branco e verde, Dourada primeiro lugar voleibol, Futsal, Futebol Campo, Fut Sete.
28	200	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura,acompanhada de fita de CETIM cores azul,amarelo,branco e verde, Prata segundo lugar voleibol, Futsal, Futebol Campo, Fut Sete.
29	200	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura,acompanhada de fita de CETIM cores azul,amarelo,branco e verde, Bronze terceiro lugar voleibol, Futsal, Futebol Campo, Fut Sete.
30	16	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas : Menor que 1,10 cm de altura ,base de 30cm voleibol Futsal, Futebol Campo, Fut Sete Dourado primeiro Lugar.
31	16	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas : Menor que 0,90 cm de altura ,base de 30cm voleibol Futsal, Futebol Campo, Fut Sete Dourado segundo Lugar.

32	16	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas : que 0,60 cm de altura ,base de 25 cm voleibol Futsal, Futebol Campo, Fut Sete Dourado terceiro Lugar.
33	10	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas: Menor que 0,40 cm de altura, base de 0,15 cm voleibol Futsal, Futebol Campo, Fut Sete dourado destaque da competição.
34	200	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura,acompanhada de fita de CETIM cores azul,amarelo,branco e verde, Bronze Ciclismo.
35	50	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de CETIM cores azul, amarelo, branco e verde, Dourada primeiro Lugar Bocha .
36	50	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de CETIM cores azul, amarelo, branco e verde, Dourada segundo Lugar Bocha.
37	50	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de CETIM cores azul, amarelo, branco e verde, Dourada Terceiro Lugar Bocha.
38	03	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas: Menor que 0,90 cm de altura, base de 0,30 cm primeiro Lugar Bocha .
39	03	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas : Menor que 0,60 cm de altura ,base de 25 cm Segundo Lugar Bocha .
40	03	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas : Menor que 0,40 cm de altura ,base de 15 cm Terceiro Lugar Bocha .
41	09	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas: Menor que 0,30 cm de altura, base de 0,15 cm destaque da competição.
42	01	unid	Corda naval 10 metros para atividade física
43	05	unid.	Fita elástica de 1,5 m para fisioterapia
44	01	unid.	Caixa de som pequena com bluetooth, potência 7W portátil e recarregável
45	20	unid.	Bambolês coloridos
46	10	unid.	Bola Pilates Feijão
47	02	unid.	Bolas de Pilates Grande 65 cm

48	20	unid.	Halteres revestidos 1kg (peso para atividade)
49	20	metro	Corda Semi Estática 11,5mm rapel
50	10	unid.	Faixa Elastica para exercício azul circular

## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 10/2026

### Declarações item 5.1.1 letras “a” a “i”

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA:**

a) Declara cumprir os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

b) Declara, para fins de cumprir com o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e do art. 68, inciso VI do da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

c) Não possuir em seu quadro societário servidor público do Município de Boa Vista do Incra, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

d) Não ter sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto

a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para participação deste certame.

g) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

h) Que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

i) Declaração atestando que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (Inc. IV do art 14 da Lei nº 14.133/21).

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

-----

(nome e assinatura do responsável legal)

(nº do CPF e nº da carteira de identidade e órgão emissor)

**Obs.: Esse modelo é uma mera sugestão, sendo de responsabilidade do declarante a adequação à situação fática da empresa, verificar se a declaração conjunta compreende todas as declarações exigidas no item 5.1.1 e as informações declaradas.**

**ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**  
**PROCESSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inkra, pessoa jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ/MF nº 04.215.199/0001-26, com sede na AV. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Gilmar Laurindo Bellini, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Município de Boa Vista do Inkra - RS, por outro lado a empresa ..... , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº .....com sede na ....., nº....., ....., município de ..... - ....., representada neste ato por seu representante legal, Sr. ...., brasileiro(a), inscrita no CI RG ....., inscrita no CPF sob nº ....., residente e domiciliado na ....., nº..... , na cidade de ..... - ....., aqui denominado CONTRATADO (A), para fornecimento de material esportivo para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, e Assistência Social de Boa Vista do Inkra/RS, conforme descrito na cláusula primeira "Do Objeto".

O Presente contrato está vinculado ao edital de licitação Pregão Eletrônico nº 10/2026, e tem seu respectivo fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**O presente contrato tem por objeto a contratação pessoa jurídica para fornecimento de material esportivo para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, e Assistência Social de Boa Vista do Inkra/RS, conforme segue transcrito.**

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Un</b>	<b>Descrição dos itens</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	24	unid	Bola de Voleibol oficial,selo Fifa 8.0 pro IX AM -RXT-U microfibra laminado, miolo flex sistem, câmara airflex slide, tecnologia termo fleet.			

02	12	unid	Bola de futsal mirim SUB 7, material microfibra, circunferência 40 a 43 cm, peso 250 a 280 gramas, miolo removível costurado a mão.			
03	12	unid	Bola de futsal mirim SUB 9, material microfibra, circunferência 40 a 43cm, peso 250 a 300 gramas, miolo removível costurado a mão.			
04	12	unid	Bola de futsal mirim SUB 11, material microfibra, circunferência 50 a 56 cm, peso 300 a 330 gramas, miolo removível costurado a mão.			
05	12	unid	Bola de futsal mirim SUB 13, material microfibra, circunferência 54 a 59 cm, peso 350 a 380 gramas, miolo removível costurado a mão.			
06	12	unid	Bola de futsal mirim SUB 15, material microfibra, circunferência 62 a 64 cm, peso 380 a 420 gramas, miolo removível costurado a mão.			
07	06	unid	Bola de futsal adulto, laminado, PU PRÓ,câmara 6D airflex slide, miolo flex system,tecnologia thermo fleet, max 1000, peso variável entre 430-450 G, circunferência 62-64 CM, tecnologia termotec,			
08	12	unid	Bola oficial de futebol de campo Nº 5 oficial S11, com padrões de uso oficial selo Fifa com peso entre 410g a 450g e com circunferência 66-70 cm, PU, tecnologia termotec câmara 6D.			
09	06	unid	Agulha de bomba rosqueável			
10	20	unid	Chapéu de marcação de quadra. Tamanho: 19 cm de diâmetro no mínimo. Composição: 100% Polietileno.			

11	20	unid	Mini cone de borracha, composição: PVC. Peso: 150g no mínimo. Cor: Amarelo. Altura: 20cm no mínimo. Base: 12,5cm no mínimo. Topo: 2,5cm no mínimo.			
12	65	unid	Colchonete para ginastica em espuma com capa impermeável sem zíper, com comprimento mínimo 90cm x 40 cm de Largura espessura 3 cm selada Densidade 18 revestimento, à prova d "água dobrável capa na cor azul acabamento costura reforçada.			
13	20	unid	Cone de borracha composição PVC, peso 250g, altura 50cm, base 30cm topo 3,5 cm.			
14	02	unid	Apito Profissional Árbitro.			
15	02	unid	Conjunto Cartão Profissional Árbitro Juiz,Futebol,kit Kit 2 Cartões,Com NF.			
16	01	unid	Placar Esportivo Marcador Manual Dobrável Com Contador de Pontos.			
17	04	unid	Bomba De Ar Manual Pressão Máxima 160PSI/11Bar, Corpo Em Aço Pintado. Mangueira 600Mm.			
18	12	unid	Colete liso em tecido Helanquinha, futebol/futsal(Infantil). Cores diversas exceto azul já temos.- Tamanho M			
19	01	unid	Compressor de ar portátil 250psi 20 l/min 12V lith.			
20	01	unid	Dardo para atletismo para modalidade olímpica de lançamento de feminino e masculino, de 0,8kg e o comprimento de 2,7mt.			
21	02	Unid	Par de rede para trave gol futebol de campo, nylon véu fio			

			8mm.			
22	02	Unid	Par de rede para trave gol futsal, nylon véu fio 8mm			
23	02	Unid	Par de rede para gol Society, nylon véu fio 8mm.			
24	02	unid	Rede de vôlei 9,5mm com 4 faixas sintéticas.			
25	02	unid	Faixa de demarcação 09 x 18mt, 2 faixas de cada tamanho, para vôlei de praia. Material sintético resistente a água.			
26	01	unid	Equipamento para ginastica (trampolim) tipo reuther com 6 molas Pista e campo			
27	200	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de CETIM cores azul, amarelo, branco e verde, Dourada primeiro lugar voleibol, Futsal, Futebol Campo, Fut Sete.			
28	200	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura,acompanhada de fita de CETIM cores azul,amarelo,branco e verde, Prata segundo lugar voleibol, Futsal, Futebol Campo, Fut Sete.			
29	200	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura,acompanhada de fita de CETIM cores azul,amarelo,branco e verde, Bronze terceiro lugar voleibol,			

			Futsal, Futebol Campo, Fut Sete.			
30	16	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas : Menor que 1,10 cm de altura ,base de 30cm voleibo Futsal, Futebol Campo, Fut Sete Dourado primeiro Lugar.			
31	16	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas : Menor que 0,90 cm de altura ,base de 30cm voleibol Futsal, Futebol Campo, Fut Sete Dourado segundo Lugar.			
32	16	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas : que 0,60 cm de altura ,base de 25 cm voleibol Futsal, Futebol Campo, Fut Sete Dourado terceiro Lugar.			
33	10	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas: Menor que 0,40 cm de altura, base de 0,15 cm voleibol Futsal, Futebol Campo, Fut Sete dourado destaque da competição.			
34	200	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura,acompanhada de fita de CETIM cores azul,amarelo,branco e verde, Bronze Ciclismo.			
35	50	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de CETIM cores azul, amarelo, branco e verde, Dourada primeiro Lugar Bocha .			
36	50	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com			

			6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de CETIM cores azul, amarelo, branco e verde, Dourada segundo Lugar Bocha.			
37	50	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de CETIM cores azul, amarelo, branco e verde, Dourada Terceiro Lugar Bocha.			
38	03	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas: Menor que 0,90 cm de altura, base de 0,30 cm primeiro Lugar Bocha .			
39	03	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas : Menor que 0,60 cm de altura ,base de 25 cm Segundo Lugar Bocha .			
40	03	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas : Menor que 0,40 cm de altura ,base de 15 cm Terceiro Lugar Bocha .			
41	09	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas: Menor que 0,30 cm de altura, base de 0,15 cm destaque da competição.			
42	01	unid	Corda naval 10 metros para atividade física			
43	05	unid	Fita elástica de 1,5 m para fisioterapia			
44	01	unid	Caixa de som pequena com bluetooth, potência 7W portátil e recarregável			
45	20	unid	Bambolês coloridos			
46	10	unid	Bola Pilates Feijão			

		.				
47	02	unid	Bolas de Pilates Grande 65 cm			
48	20	unid	Halteres revestidos 1kg (peso para atividade)			
49	20	metro	Corda Semi Estática 11,5mm rapel			
50	10	unid	Faixa Elastica para exercício azul circular			

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

I. Pela aquisição dos itens a CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ ..... (.....), preço este constante da proposta ao último lance ofertado e aceita pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente contrato.

II. No valor acima estão incluídos todos os custos com materiais, mão de obra e quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo as despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

07.003.2.709.3.3.90.30.14 (539) 2.500.1001.0001

07.002.1.703.4.4.90.52.10 (473) 2.500.1001.0001

07.001.2.730.3.3.90.30.14 (442) 2.500.0000.0001

07.001.2.730.3.3.90.31.04 (443) 2.500.0000.0001

08.002.2.817.3.3.90.30.14 (637) 2.500.1002.0040

08.002.1.804.4.4.90.52.33 (618) 2.500.1002.0040

09.002.2.905.3.3.90.30.14 (765) 2.500.0000.0001

- II. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.
- III. Para fins de pagamento deverá ser encaminhado junto com a Nota Fiscal o comprovante de recebimento dos itens e o Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal do Contrato.
- IV. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de licitação e o número do respectivo pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- V. O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.
- VI. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- VII. Quando da emissão da nota, deverá ser observada a seguinte disposição: Quanto à retenção de Imposto de Renda, esta ocorrerá com a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos do Decreto Municipal nº 273/2022 de 22/08/2022 (Imposto de Renda Retido na Fonte, em todas as contratações do Município).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

Conforme estabelecido nos itens 4 e 5 do Termo de Referência, a execução e o recebimento deverão ocorrer da seguinte forma:

- I. A entrega dos itens deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato, no Almoxarifado Central, situado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, **Centro da cidade de Boa Vista do Incra/RS**, no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, **das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30**, sendo de responsabilidade da **Contratada** o transporte até o local.
- II. Após receber os itens, verificada a conformidade dos mesmos, será atestado o seu recebimento. A comprovação do recebimento dos itens será encaminhada ao fiscal do contrato. Caberá ao fiscal do contrato o recebimento definitivo dos itens adquiridos, após a verificação da quantidade e qualidade dos itens e consequente aceitação.
- III. Verificada a não conformidade de alguns dos itens, o licitante vencedor

deverá promover imediatamente as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**IV.** Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagens e frete dos itens a serem substituídos.

**V.** A nota fiscal emitida pelo Contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho e o número do processo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- a. O termo inicial do contrato será o da data da assinatura do instrumento contratual e o final ocorrerá após o decurso de 120 (cento e vinte) dias.
- b. Fica proibida a subcontratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

O direito e responsabilidade das partes ficam assim discriminados:

##### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

##### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

I – Prestar o serviço OU FORNECER O OBJETO de acordo com as especificações, e prazos do instrumento de contratação direta e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

IX - Conceder garantia dos objetos, atendendo ao mínimo exigido no Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

a. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**II.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item I as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

**c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**III.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item II poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**IV.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item II.

**V.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**VI.** A aplicação das sanções previstas no item II não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**VII.** Na aplicação da sanção prevista no item II, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**VIII.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item II o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**IX.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**X.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**XI.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**XII.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**XIII.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item I exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

I. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 422/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, devendo ser observado ainda as disposições do Decreto nº 022/2024 que dispõe sobre normas para gestão e fiscalização de contratos para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública do Município de Boa Vista do Incra.

II. Ficam indicados os seguintes servidores que deverão exercer a função de fiscal e

suplente de fiscal do contrato, respectivamente, conforme Portaria nº 439/2025:

Secretaria Municipal de Educação

Fiscal: Vagner Felipe Biazi

Suplente: Rosane Rosa Pereira

Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal: Kleber Nilson Pereira Ferreira

Suplente: Alvaro Elicker Kilpp

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fiscal: Janice Aparecida da Silva

Suplente: Maridiane Camargo Sieg

### **CLÁUSULA DÉCIMA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterações da LC nº 147 e demais legislação correlata.

Casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis à matéria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As partes elegem o Foro de Cruz Alta (RS), para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Incra – RS, ..... de ..... de 2026.

---

Contratada

---

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

---

Fiscal

Suplente de Fiscal

## **ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL BOA VISTA DO INCRA**  
**Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 37/2025**

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Educação

**Necessidade da Administração:** Aquisição de material esportivo para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Boa Vista do Incra / RS.

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**Item 1 – Secretaria Municipal de Educação** - Os materiais serão utilizados nas atividades do Setor de Esporte da Secretaria de Educação, bem como nas aulas de Educação Física da Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasilina Abreu Terra. Esses materiais são essenciais para o desenvolvimento das atividades esportivas, com o objetivo principal de auxiliar os alunos no conhecimento do próprio corpo, na adoção de hábitos saudáveis e na compreensão dos seus limites e potencialidades físicas.

A prática de atividades físicas em grupo contribui para o desenvolvimento da auto percepção e da percepção do outro, promovendo o respeito às diferenças, a valorização da identidade individual e o convívio social saudável entre os colegas.

#### **Projeto Escolinha de Futebol**

Os materiais também serão destinados aos alunos participantes do Projeto Escolinha de Futebol, nas categorias SUB-7, SUB-9, SUB-11, SUB-13 e SUB-15. O projeto visa proporcionar atividades esportivas no contraturno escolar, oferecendo aos munícipes oportunidades de inclusão social por meio do esporte. A prática regular de atividades físicas promove o desenvolvimento físico, social e emocional dos jovens, além de contribuir para o aprimoramento técnico e a preparação para competições.

A utilização de equipamentos adequados e em bom estado de conservação é essencial para garantir a segurança dos participantes e melhorar o desempenho nas atividades. Materiais como bolas, cones, chapéus de marcação, coletes e equipamentos de proteção são fundamentais para que os professores possam trabalhar eficientemente os aspectos técnicos, táticos e estratégicos do jogo.

#### **Premiação em Competições Esportivas**

A aquisição de medalhas e troféus é igualmente necessária para premiação em competições esportivas, o que representa um importante estímulo à prática do esporte. As premiações reconhecem o mérito dos participantes, incentivam o desenvolvimento de habilidades e promovem valores como o fair play, o espírito de equipe, o respeito ao adversário e a persistência.

Além disso, a competição saudável, com premiação adequada, traz benefícios à saúde física e mental dos participantes, como a prevenção de doenças, melhora do condicionamento físico e redução do estresse. Por fim, essas ações fortalecem o vínculo comunitário, promovem a inclusão social e contribuem para a construção de uma sociedade mais ativa, saudável e integrada.

### **Item 2 – Secretaria Municipal de Saúde**

Os materiais solicitados destinam-se às atividades do Grupo de Saúde Mental, com o objetivo de possibilitar a realização de oficinas e dinâmicas que envolvam práticas corporais e esportivas.

A aquisição de materiais esportivos é fundamental para a promoção da saúde, pois viabiliza a prática regular de atividades físicas, as quais são essenciais para o bem-estar físico e mental dos participantes.

O uso de materiais adequados e de qualidade:

- Garante a segurança dos praticantes;
- Contribui para o desenvolvimento motor e a prevenção de lesões;
- Promove a inclusão social e a equidade, permitindo a participação ativa de todos, independentemente da condição física.

Esses recursos são indispensáveis para que os profissionais da saúde desenvolvam oficinas com efetividade, promovendo uma abordagem integral do cuidado à saúde mental.

### **Item 3 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Os materiais solicitados pela Secretaria de Assistência Social serão utilizados no apoio às aulas de dança oferecidas às crianças atendidas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

A justificativa para a aquisição de materiais esportivos para o CRAS baseia-se no papel essencial que essas atividades desempenham na promoção da saúde e do bem-estar da população, especialmente entre crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A prática de atividades físicas e corporais, como a dança, proporciona diversos benefícios:

- Estimula funções cognitivas como atenção, memória e raciocínio lógico, podendo melhorar o desempenho escolar;
- Favorece o desenvolvimento de habilidades motoras, sociais e emocionais;
- Fortalece o vínculo social e promove o protagonismo e a autoestima dos participantes.

Adicionalmente, solicita-se a aquisição emergencial de alguns materiais esportivos para as escolas municipais, tendo em vista que parte dos materiais encontra-se em falta ou em condições inadequadas de uso, comprometendo a realização das aulas de Educação Física com segurança e qualidade.

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição dos itens</b>
01	24	unid.	Bola de Voleibol oficial,selo Fifa 8.0 pro IX AM –RXT-U microfibra laminado, miolo flex sistem, câmara airflex slide, tecnologia termo fleet.
02	12	unid.	Bola de futsal mirim SUB 7, material microfibra, circunferência 40 a 43 cm, peso 250 a 280 gramas, miolo removível costurado a mão.
03	12	unid.	Bola de futsal mirim SUB 9, material microfibra, circunferência 40 a 43cm, peso 250 a 300 gramas, miolo removível costurado a mão.
04	12	unid.	Bola de futsal mirim SUB 11, material microfibra, circunferência 50 a 56 cm, peso 300 a 330 gramas, miolo removível costurado a mão.
05	12	unid.	Bola de futsal mirim SUB 13, material microfibra, circunferência 54 a 59 cm, peso 350 a 380 gramas, miolo removível costurado a mão.
06	12	unid.	Bola de futsal mirim SUB 15, material microfibra, circunferência 62 a 64 cm, peso 380 a 420 gramas, miolo removível costurado a mão.
07	06	unid.	Bola de futsal adulto, laminado, PU PRÓ,câmara 6D airflex slide, miolo flex system,tecnologia thermo fleet, max 1000, peso variável entre 430-450 G, circunferência 62-64 CM, tecnologia termotec,
08	12	unid.	Bola oficial de futebol de campo Nº 5 oficial S11, com padrões de uso oficial selo Fifa com peso entre 410g a 450g e com circunferência 66-70 cm, PU, tecnologia termotec câmara 6D.
09	06	unid.	Agulha de bomba rosqueável
10	20	unid.	Chapéu de marcação de quadra. Tamanho: 19 cm de diâmetro no mínimo. Composição: 100% Polietileno.
11	20	unid.	Mini cone de borracha, composição: PVC. Peso: 150g no mínimo. Cor: Amarelo. Altura: 20cm no mínimo. Base: 12,5cm no mínimo. Topo: 2,5cm no mínimo.
12	65	unid	Colchonete para ginastica em espuma com capa impermeável sem zíper, com comprimento mínimo 90cm x 40 cm de Largura espessura 3 cm selada Densidade 18 revestimento, à prova d “água dobrável capa na cor azul acabamento costura reforçada.
13	20	unid	Cone de borracha composição PVC, peso 250g, altura 50cm, base 30cm topo 3,5 cm.
14	02	unid.	Apito Profissional Árbitro.
15	02	unid.	Conjunto Cartão Profissional Árbitro Juiz,Futebol,kit Kit 2 Cartões,Com NF.
16	01	unid	Placar Esportivo Marcador Manual Dobrável Com Contador de Pontos.
17	04	unid	Bomba De Ar Manual Pressão Máxima 160PSI/11Bar, Corpo Em Aço Pintado. Mangueira 600Mm.

18	12	unid	Colete liso em tecido Helanquinha, futebol/futsal(Infantil). Cores diversas exceto azul já temos.- Tamanho M
19	01	unid	Compressor de ar portátil 250psi 20 l/min 12V lith.
20	01	unid	Dardo para atletismo para modalidade olímpica de lançamento de feminino e masculino, de 0,8kg e o comprimento de 2,7mt.
21	02	Unid	Par de rede para trave gol futebol de campo, nylon véu fio 8mm.
22	02	Unid	Par de rede para trave gol futsal, nylon véu fio 8mm
23	02	Unid	Par de rede para gol Society, nylon véu fio 8mm.
24	02	unid	Rede de vôlei 9,5mm com 4 faixas sintéticas.
25	02	unid	Faixa de demarcação 09 x 18mt, 2 faixas de cada tamanho, para vôlei de praia. Material sintético resistente a água.
26	01	unid	Equipamento para ginastica (trampolim) tipo reuther com 6 molas Pista e campo
27	200	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de CETIM cores azul, amarelo, branco e verde, Dourada primeiro lugar voleibol, Futsal, Futebol Campo, Fut Sete.
28	200	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura,acompanhada de fita de CETIM cores azul,amarelo,branco e verde, Prata segundo lugar voleibol, Futsal, Futebol Campo, Fut Sete.
29	200	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura,acompanhada de fita de CETIM cores azul,amarelo,branco e verde, Bronze terceiro lugar voleibol, Futsal, Futebol Campo, Fut Sete.
30	16	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas : Menor que 1,10 cm de altura ,base de 30cm voleibo Futsal, Futebol Campo, Fut Sete Dourado primeiro Lugar.
31	16	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas : Menor que 0,90 cm de altura ,base de 30cm voleibol Futsal, Futebol Campo, Fut Sete Dourado segundo Lugar.
32	16	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas : que 0,60 cm de altura ,base de 25 cm voleibol Futsal, Futebol Campo, Fut Sete Dourado terceiro Lugar.
33	10	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas: Menor que 0,40 cm de altura, base de 0,15 cm voleibol Futsal, Futebol Campo, Fut Sete dourado destaque da competição.

34	200	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura,acompanhada de fita de CETIM cores azul,amarelo,branco e verde, Bronze Ciclismo.
35	50	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de CETIM cores azul, amarelo, branco e verde, Dourada primeiro Lugar Bocha .
36	50	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de CETIM cores azul, amarelo, branco e verde, Dourada segundo Lugar Bocha.
37	50	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de CETIM cores azul, amarelo, branco e verde, Dourada Terceiro Lugar Bocha.
38	03	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas: Menor que 0,90 cm de altura, base de 0,30 cm primeiro Lugar Bocha .
39	03	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas : Menor que 0,60 cm de altura ,base de 25 cm Segundo Lugar Bocha .
40	03	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas : Menor que 0,40 cm de altura ,base de 15 cm Terceiro Lugar Bocha .
41	09	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas: Menor que 0,30 cm de altura, base de 0,15 cm destaque da competição.
42	01	unid	Corda naval 10 metros para atividade física
43	05	unid.	Fita elástica de 1,5 m para fisioterapia
44	01	unid.	Caixa de som pequena com bluetooth, potência 7W portátil e recarregável
45	20	unid.	Bambolês coloridos
46	10	unid.	Bola Pilates Feijão
47	02	unid.	Bolas de Pilates Grande 65 cm
48	20	unid.	Halteres revestidos 1kg (peso para atividade)
49	20	metro	Corda Semi Estática 11,5mm rapel
50	10	unid.	Faixa Elastica para exercício azul circular

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos e desportivos, com fundamento na necessidade de atender às demandas do

Setor de Esporte da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas Municipais, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista do Incra/RS.

A contratação é essencial para assegurar que as atividades esportivas, recreativas e de promoção à saúde possam ser realizadas de forma segura, contínua e com qualidade. A disponibilização de materiais adequados viabiliza:

- O pleno desenvolvimento das aulas de Educação Física nas escolas;
- A realização de oficinas terapêuticas junto ao Grupo de Saúde Mental;
- A promoção de atividades corporais no âmbito da Assistência Social, especialmente com crianças e adolescentes atendidos pelo CRAS;
- A inclusão social e a promoção de hábitos saudáveis, interação social e valores positivos entre os participantes.

Portanto, a aquisição dos referidos materiais justifica-se pelo seu caráter educacional, social e de promoção da saúde, sendo um investimento necessário para o desenvolvimento integral da comunidade atendida pelas políticas públicas municipais.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos e desportivos, destinados ao atendimento das demandas do Setor de Esporte e das Escolas Municipais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, bem como das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista do Incra/RS.

Os itens adquiridos serão recebidos e conferidos pelos fiscais designados de cada secretaria, para fins de verificação da conformidade com as especificações constantes no processo licitatório. A fiscalização será realizada por servidores designados por meio da Portaria nº 439/2025, conforme segue:

- Secretaria Municipal de Educação
  - Fiscal: Vagner Felipe Biazi
  - Suplente: Rosane Rosa Pereira
- Secretaria Municipal de Saúde
  - Fiscal: Kleber Nilson Pereira Ferreira
  - Suplente: Alvaro Elicker Kilpp

- Secretaria Municipal de Assistência Social
  - Fiscal: Janice Aparecida da Silva
  - Suplente: Maridiane Camargo Sieg

A conferência dos materiais será realizada em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- a. Os produtos requisitados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b. Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto pretendido, sendo que as mesmas deverão contemplar as rodadas de cada modalidades descritas e comprovar que atuam na atividade da licitação.
- c. As contratações será definida pelas quantidades do itens de cada Secretaria e deverá ser formalizado oficialmente através de termo de Recebimento e entregue no prazo de 15 (quinze) dias, no Almoxarifado Central, situada na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Centro, no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira (8h/12h e 13h:30min. as 17h:30min.), sendo de responsabilidade da CONTRATADA o transporte até o local.
- d. Após receber os itens, verificada a conformidade dos mesmos, será atestado o seu recebimento. A comprovação do recebimento dos itens será encaminhada a cada fiscal do contrato. Caberá ao fiscal do contrato o recebimento definitivo dos itens adquiridos, após a verificação da quantidade e qualidade dos itens e consequente aceitação.
- e. Verificada a não conformidade de alguns dos itens, o licitante vencedor deverá promover imediatamente as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.
- f. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de transporte e frete dos itens a serem adquiridos.
- g. A nota fiscal emitida pelo Contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho e o número do processo de dispensa de licitação, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **REGULARIDADE FISCAL**

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### **REGULARIDADE TRABALHISTA**

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já forneceu materiais esportivos ou materiais de natureza similar, compatíveis em características com o objeto da presente licitação.

#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Prestar o serviço OU FORNECER O OBJETO de acordo com as especificações, e prazos do instrumento de contratação direta e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo,

quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

### **HIPÓTESES DE SANÇÃO:**

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

III - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

#### **RESCISÃO CONTRATUAL:**

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos e desportivos às instituições vinculadas ao Setor de Esporte, às Escolas Municipais, à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista do Incra/RS.

O fornecimento deverá ocorrer no prazo de 15(quinze) dias, no Almoxarifado Central, situada na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Centro, com o acompanhamento, e a conferência e a fiscalização da execução contratual por fiscais designados por meio de Portaria nº 439/2025 de cada Secretaria.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 422/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- a. O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega da comprovação dos serviços e emissão da Nota Fiscal.
- b. Para fins de pagamento deverá ser encaminhado junto com a Nota Fiscal o comprovante de recebimento dos itens e o Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal do Contrato.
- c. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de licitação e o número do respectivo pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- d. O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.
- e. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório através de pregão eletrônico.

O critério de julgamento para seleção do fornecedor será o menor preço por item.

O valor unitário de referência para cada item são os relacionados abaixo, de acordo com a pesquisa de preços realizada pela Assessoria de Compras e Contratações:

**Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 62.706,72**

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição dos itens</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	24	unid.	Bola de Voleibol oficial, selo Fifa 8.0 pro IX AM –RXT-U microfibras laminado, miolo flex system, câmara airflex slide, tecnologia termo fleet.	R\$ 353,75	R\$ 8.490,00
02	12	unid.	Bola de futsal mirim SUB 7, material microfibras, circunferência 40 a 43 cm, peso 250 a 280 gramas, miolo removível costurado a mão.	R\$ 88,00	R\$ 1.056,00
03	12	unid.	Bola de futsal mirim SUB 9, material microfibras, circunferência 40 a 43cm, peso 250 a 300 gramas, miolo removível	R\$ 77,72	R\$ 932,64

			costurado a mão.		
04	12	unid.	Bola de futsal mirim SUB 11, material microfibra, circunferência 50 a 56 cm, peso 300 a 330 gramas, miolo removível costurado a mão.	R\$ 83,38	R\$ 1.000,56
05	12	unid.	Bola de futsal mirim SUB 13, material microfibra, circunferência 54 a 59 cm, peso 350 a 380 gramas, miolo removível costurado a mão.	R\$ 80,49	R\$ 965,88
06	12	unid.	Bola de futsal mirim SUB 15, material microfibra, circunferência 62 a 64 cm, peso 380 a 420 gramas, miolo removível costurado a mão.	R\$ 84,40	R\$ 1.012,80
07	06	unid.	Bola de futsal adulto, laminado, PU PRÓ,câmara 6D airflex slide, miolo flex system,tecnologia thermo fleet, max 1000, peso variável entre 430-450 G, circunferência 62-64 CM, tecnologia termotec,	R\$ 314,80	R\$ 1.888,80
08	12	unid.	Bola oficial de futebol de campo Nº 5 oficial S11, com padrões de uso oficial selo Fifa com peso entre 410g a 450g e com circunferência 66-70 cm, PU, tecnologia termotec câmara 6D.	R\$ 175,58	R\$ 2.106,96
09	06	unid.	Agulha de bomba rosqueável	R\$ 3,32	R\$ 19,92
10	20	unid.	Chapéu de marcação de quadra. Tamanho: 19 cm de diâmetro no mínimo. Composição: 100% Polietileno.	R\$ 4,80	R\$ 96,00
11	20	unid.	Mini cone de borracha, composição: PVC. Peso: 150g no mínimo. Cor: Amarelo. Altura: 20cm no mínimo. Base: 12,5cm no mínimo. Topo: 2,5cm no mínimo.	R\$ 15,61	R\$ 312,20
12	65	unid	Colchonete para ginastica em espuma com capa impermeável sem zíper, com comprimento mínimo 90cm x 40 cm de Largura espessura 3 cm selada Densidade 18 revestimento, à prova d “água dobrável capa na cor azul acabamento costura reforçada.	R\$ 63,52	R\$ 4.128,80
13	20	unid	Cone de borracha composição PVC, peso 250g, altura 50cm, base 30cm	R\$ 28,79	R\$ 575,80

			topo 3,5 cm.		
14	02	unid.	Apito Profissional Árbitro.	R\$ 32,25	R\$ 64,50
15	02	unid.	Conjunto Cartão Profissional Árbitro Juiz,Futebol,kit Kit 2 Cartões,Com NF.	R\$ 28,29	R\$ 56,58
16	01	unid	Placar Esportivo Marcador Manual Dobrável Com Contador de Pontos.	R\$ 136,59	R\$ 136,59
17	04	unid	Bomba De Ar Manual Pressão Máxima 160PSI/11Bar, Corpo Em Aço Pintado. Mangueira 600Mm.	R\$ 51,93	R\$ 207,72
18	12	unid	Colete liso em tecido Helanquinha, futebol/futsal(Infantil). Cores diversas exceto azul já temos.- Tamanho M	R\$ 22,52	R\$ 270,24
19	01	unid	Compressor de ar portátil 250psi 20 l/min 12V lith.	R\$ 110,41	R\$ 110,41
20	01	unid	Dardo para atletismo para modalidade olímpica de lançamento de feminino e masculino, de 0,8kg e o comprimento de 2,7mt.	R\$ 241,12	R\$ 241,12
21	02	Unid	Par de rede para trave gol futebol de campo, nylon véu fio 8mm.	R\$ 1.097,58	R\$ 2.195,16
22	02	Unid	Par de rede para trave gol futsal, nylon véu fio 8mm	R\$ 612,97	R\$ 1.225,94
23	02	Unid	Par de rede para gol Society, nylon véu fio 8mm.	R\$ 674,19	R\$ 1.348,38
24	02	unid	Rede de vôlei 9,5mm com 4 faixas sintéticas.	R\$ 350,86	R\$ 701,72
25	02	unid	Faixa de demarcação 09 x 18mt, 2 faixas de cada tamanho, para vôlei de praia. Material sintético resistente a água.	R\$ 143,86	R\$ 287,72
26	01	unid	Equipamento para ginastica (trampolim) tipo reuther com 6 molas Pista e campo	R\$ 2.954,89	R\$ 2.954,89
27	200	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de CETIM cores azul, amarelo, branco e verde, Dourada primeiro lugar voleibol, Futsal, Futebol Campo, Fut Sete.	R\$ 7,13	R\$ 1.426,00
28	200	Unid	Medalha redonda fundida em liga	R\$ 7,28	R\$ 1.456,00

			METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura,acompanhada de fita de CETIM cores azul,amarelo,branco e verde, Prata segundo lugar voleibol, Futsal, Futebol Campo, Fut Sete.		
29	200	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura,acompanhada de fita de CETIM cores azul,amarelo,branco e verde, Bronze terceiro lugar voleibol, Futsal, Futebol Campo, Fut Sete.	R\$ 7,13	R\$ 1.426,00
30	16	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas : Menor que 1,10 cm de altura ,base de 30cm voleibo Futsal, Futebol Campo, Fut Sete Dourado primeiro Lugar.	R\$ 463,30	R\$ 7.412,80
31	16	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas : Menor que 0,90 cm de altura ,base de 30cm voleibol Futsal, Futebol Campo, Fut Sete Dourado segundo Lugar.	R\$ 393,30	R\$ 6.292,80
32	16	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas : Menor que 0,60 cm de altura ,base de 25 cm voleibol Futsal, Futebol Campo, Fut Sete Dourado terceiro Lugar.	R\$ 183,18	R\$ 2.930,88
33	10	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas: Menor que 0,40 cm de altura, base de 0,15 cm voleibol Futsal, Futebol Campo, Fut Sete dourado destaque da competição.	R\$ 76,25	R\$ 762,50
34	200	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura,acompanhada de fita de CETIM cores azul,amarelo,branco e verde, Bronze Ciclismo.	R\$ 6,84	R\$ 1.368,00
35	50	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de CETIM cores azul, amarelo, branco e verde, Dourada primeiro Lugar Bocha .	R\$ 7,25	R\$ 362,50

36	50	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de CETIM cores azul, amarelo, branco e verde, Dourada segundo Lugar Bocha.	R\$ 7,13	R\$ 356,50
37	50	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de CETIM cores azul, amarelo, branco e verde, Dourada Terceiro Lugar Bocha.	R\$ 8,44	R\$ 422,00
38	03	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas: Menor que 0,90 cm de altura, base de 0,30 cm primeiro Lugar Bocha .	R\$ 268,30	R\$ 804,90
39	03	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas : Menor que 0,60 cm de altura ,base de 25 cm Segundo Lugar Bocha .	R\$ 130,50	R\$ 391,50
40	03	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas : Menor que 0,40 cm de altura ,base de 15 cm Terceiro Lugar Bocha .	R\$ 113,83	R\$ 341,49
41	09	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas: Menor que 0,30 cm de altura, base de 0,15 cm destaque da competição.	R\$ 56,95	R\$ 512,55
42	01	unid	Corda naval 10 metros para atividade física	R\$ 169,30	R\$ 169,30
43	05	unid.	Fita elástica de 1,5 m para fisioterapia	R\$ 65,20	R\$ 326,00
44	01	unid.	Caixa de som pequena com bluetooth, potência 7W portátil e recarregável	R\$ 268,63	R\$ 268,63
45	20	unid.	Bambolês coloridos	R\$ 9,24	R\$ 184,80
46	10	unid.	Bola Pilates Feijão	R\$ 75,63	R\$ 756,30
47	02	unid.	Bolas de Pilates Grande 65 cm	R\$ 116,27	R\$ 232,54
48	20	unid.	Halteres revestidos 1kg (peso para atividade)	R\$ 36,56	R\$ 731,20
49	20	metro	Corda Semi Estática 11,5mm rapel	R\$ 43,41	R\$ 868,20
50	10	unid.	Faixa Elastica para exercício azul circular	R\$ 51,60	R\$ 516,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

#### **Item 01: Secretaria Municipal de Educação/BAT**

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição dos itens</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	24	unid.	Bola de Voleibol oficial,selo Fifa 8.0 pro IX AM –RXT-U microfibra laminado, miolo flex sistem, câmara airflex slide, tecnologia termo fleet.	R\$ 353,75	R\$ 8.490,00
02	06	unid.	Bola de futsal adulto, laminado, PU PRÓ,câmara 6D airflex slide, miolo flex system,tecnologia thermo fleet, max 1000, peso variável entre 430-450 G, circunferência 62-64 CM, tecnologia termotec,	R\$ 314,80	R\$ 1.888,80
03	12	unid.	Bola oficial de futebol de campo Nº 5 oficial S11, com padrões de uso oficial selo Fifa com peso entre 410g a 450g e com circunferência 66-70 cm, PU, tecnologia termotec câmara 6D.	R\$ 175,58	R\$ 2.106,96
04	06	unid.	Agulha de bomba rosqueável	R\$ 3,32	R\$ 19,92
05	20	unid.	Chapéu de marcação de quadra. Tamanho: 19 cm de diâmetro no mínimo. Composição: 100% Polietileno.	R\$ 4,80	R\$ 96,00
06	20	unid.	Mini cone de borracha, composição: PVC. Peso: 150g no mínimo. Cor: Amarelo. Altura: 20cm no mínimo. Base: 12,5cm no mínimo. Topo: 2,5cm no mínimo.	R\$ 15,61	R\$ 312,20
07	25	unid	Colchonete para ginastica em espuma com capa impermeável sem zíper, com comprimento mínimo 90cm x 40 cm de	R\$ 63,52	R\$ 1.588,00

			Largura espessura 3 cm selada Densidade 18 revestimento, à prova d “água dobrável capa na cor azul acabamento costura reforçada.		
08	20	unid	Cone de borracha composição PVC, peso 250g, altura 50cm, base 30cm topo 3,5 cm.	R\$ 28,79	R\$ 575,80
09	02	unid.	Apito Profissional Árbitro.	R\$ 32,25	R\$ 64,50
10	04	unid	Bomba De Ar Manual Pressão Máxima 160PSI/11Bar, Corpo Em Aço Pintado. Mangueira 600Mm.	R\$ 51,93	R\$ 207,72
11	12	unid	Colete liso em tecido Helanquinha, futebol/futsal(Infantil). Cores diversas exceto azul já temos.- Tamanho M	R\$ 22,52	R\$ 270,24
12	01	unid	Compressor de ar portátil 250psi 20 l/min 12V lith.	R\$ 110,41	R\$ 110,41
13	01	unid	Dardo para atletismo para modalidade olímpica de lançamento de dardo feminino e masculino, de 0,8kg e o comprimento de 2,7mt.	R\$ 241,12	R\$ 241,12
14	02	Unid	Par de rede para trave gol futebol de campo, nylon véu fio 8mm.	R\$1.097,58	R\$ 2.195,16
15	02	Unid	Par de rede para trave gol futsal, nylon véu fio 8mm.	R\$ 612,97	R\$ 1.225,94
16	02	Unid	Par de rede para gol Society, nylon véu fio 8mm.	R\$ 674,19	R\$ 1.348,38
17	02	unid	Rede de vôlei 9,5mm com 4 faixas sintéticas.	R\$ 350,86	R\$ 701,72
18	02	unid	Faixa de demarcação 09 x 18mt, 2 faixas de cada tamanho, para vôlei de praia. Material sintético resistente a água.	R\$ 143,86	R\$ 287,72
19	01	unid	Equipamento para ginastica (trampolim) tipo reuther com 6 molas Pista e campo	R\$ 2.954,89	R\$ 2.954,89

**Secretaria de Educação - BAT consumo**

Órgão: 07 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

Unidade: 003 FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

Ação: 2.709 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código Reduzido: 539 (2.500.1001.0001)

Elemento: 3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo - Item 01 a 18.

**Secretaria de Educação - BAT permanente**

Órgão: 07 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

Unidade: 002 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)  
 Ação: 1.703 - REESTRUTURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 Código Reduzido: 473 (2.500.1001.0001)  
 Elemento: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes - Item 19.

**Item 02: Secretaria Municipal de Educação/Setor de Esportes**

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição dos itens</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Total</b>
20	12	unid.	Bola de futsal mirim SUB 7, material microfibra, circunferência 40 a 43 cm, peso 250 a 280 gramas, miolo removível costurado a mão.	R\$ 88,00	R\$ 1.056,00
21	12	unid.	Bola de futsal mirim SUB 9, material microfibra, circunferência 40 a 43cm, peso 250 a 300 gramas, miolo removível costurado a mão.	R\$ 77,72	R\$ 932,64
22	12	unid.	Bola de futsal mirim SUB 11, material microfibra, circunferência 50 a 56 cm, peso 300 a 330 gramas, miolo removível costurado a mão.	R\$ 83,38	R\$ 1.000,56
23	12	unid.	Bola de futsal mirim SUB 13, material microfibra, circunferência 54 a 59 cm, peso 350 a 380 gramas, miolo removível costurado a mão.	R\$ 80,49	R\$ 965,88
24	12	unid.	Bola de futsal mirim SUB 15, material microfibra, circunferência 62 a 64 cm, peso 380 a 420 gramas, miolo removível costurado a mão.	R\$ 84,40	R\$ 1.012,80
25	02	unid.	Conjunto Cartão Profissional Árbitro Juiz,Futebol,kit Kit 2 Cartões,Com NF.	R\$ 28,29	R\$ 56,58
26	01	unid	Placar Esportivo Marcador Manual Dobrável Com Contador de Pontos.	R\$ 136,59	R\$ 136,59
27	200	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de CETIM cores azul, amarelo, branco e verde, Dourada primeiro lugar voleibol, Futsal, Futebol Campo, Fut Sete.	R\$ 7,13	R\$ 1.426,00
28	200	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura,acompanhada de fita	R\$ 7,28	R\$ 1.456,00

			de CETIM cores azul, amarelo, branco e verde, Prata segundo lugar voleibol, Futsal, Futebol Campo, Fut Sete.		
29	200	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de CETIM cores azul, amarelo, branco e verde, Bronze terceiro lugar voleibol, Futsal, Futebol Campo, Fut Sete.	R\$ 7,13	R\$ 1.426,00
30	16	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas : Menor que 1,10 cm de altura ,base de 30cm voleibo Futsal, Futebol Campo, Fut Sete Dourado primeiro Lugar.	R\$ 463,30	R\$ 7.412,80
31	16	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas : Menor que 0,90 cm de altura ,base de 30cm voleibol Futsal, Futebol Campo, Fut Sete Dourado segundo Lugar.	R\$ 393,30	R\$ 6.292,80
32	16	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas : Menor que 0,60 cm de altura ,base de 25 cm voleibol Futsal, Futebol Campo, Fut Sete Dourado terceiro Lugar.	R\$ 183,18	R\$ 2.930,38
33	10	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas: Menor que 0,40 cm de altura, base de 0,15 cm voleibol Futsal, Futebol Campo, Fut Sete dourado destaque da competição.	R\$ 76,25	R\$ 762,50
34	200	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de CETIM cores azul, amarelo, branco e verde, Bronze Ciclismo.	R\$ 6,84	R\$ 1.368,00
35	50	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de CETIM cores azul, amarelo, branco e verde, Dourada primeiro Lugar Bocha .	R\$ 7,25	R\$ 362,50
36	50	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e	R\$ 7,13	R\$ 356,50

			com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de CETIM cores azul, amarelo, branco e verde, Dourada segundo Lugar Bocha.		
37	50	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 6 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de CETIM cores azul, amarelo, branco e verde, Dourada Terceiro Lugar Bocha.	R\$ 8,44	R\$ 422,00
38	03	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas: Menor que 0,90 cm de altura, base de 0,30 cm primeiro Lugar Bocha .	R\$ 268,30	R\$ 804,90
39	03	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas: Menor que 0,60 cm de altura ,base de 25 cm Segundo Lugar Bocha .	R\$ 130,50	R\$ 391,50
40	03	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas: Menor que 0,40 cm de altura ,base de 15 cm Terceiro Lugar Bocha .	R\$ 113,83	R\$ 341,49
41	09	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas: Menor que 0,30 cm de altura, base de 0,15 cm destaque da competição.	R\$ 56,95	R\$ 512,55

**Secretaria de Educação - Esporte consumo**

Órgão: 07 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

Unidade: 001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

Ação: 2.730 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER

Código Reduzido: 442 (2.500.0000.0001)

Elemento: 3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo – Itens 20 a 26.

**Secretaria de Educação - Esporte premiações**

Órgão: 07 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

Unidade: 001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

Ação: 2.730 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER

Código Reduzido: 443 (2.500.0000.0001)

Elemento: 3.3.90.31.04 – Premiações desportivas – Itens 27 a 41.

**Item 03: Secretaria Municipal de Saúde**

Item	Quant	Un.	Descrição dos itens	Valor unitário	Valor Total
42	01	unid.	Corda naval 10 metros para atividade física	R\$ 169,30	R\$ 169,30
43	10	unid.	Colchonete para ginastica em espuma com	R\$ 63,52	R\$ 635,20

			capa impermeável sem zíper, com comprimento mínimo 90cm x 40 cm de Largura espessura 3 cm selada Densidade 18 revestimento, à prova d “água dobrável capa na cor azul acabamento costura reforçada.		
44	05	unid.	Fita elástica de 1,5 m para fisioterapia	R\$ 65,20	R\$ 326,00
45	01	unid.	Caixa de som pequena com bluetooth, potência 7W portátil e recarregável	R\$ 268,63	R\$ 268,63

**Secretaria de Saúde - consumo**

Órgão: 08 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Ação: 2.817 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DE SAÚDE

Código Reduzido: 637 (2.500.1002.0040)

Elemento: 3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo – Itens 42 a 44.

**Secretaria de Saúde - permanente**

Órgão: 08 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Ação: 1.804 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES

BÁSICAS DE SAÚDE E PSF

Código Reduzido: 618 (2.500.1002.0040)

Elemento: 4.4.90.52.33– Equipamento para áudio, vídeo e foto – Item 45.

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Item	Quant	Unid	Descrição dos itens	Valor unitário	Valor Total
46	20	unid.	Bambolês coloridos	R\$ 9,24	R\$ 184,80
47	10	unid.	Bola Pilates Feijão	R\$ 75,63	R\$ 756,30
48	02	unid.	Bolas de Pilates Grande 65 cm	R\$ 116,27	R\$ 232,54
49	20	unid.	Halteres revestidos 1kg (peso para atividade)	R\$ 36,56	R\$ 731,20
50	20	metro	Corda Semi Estática 11,5mm rapel	R\$ 43,41	R\$ 868,20
51	10	unid.	Faixa Elastica para exercício azul circular	R\$ 51,60	R\$ 516,00
52	30	unid.	Colchonete para ginastica em espuma com capa impermeável sem zíper, com comprimento mínimo 90cm x 40 cm de Largura espessura 3 cm selada Densidade 18 revestimento, à prova d “água dobrável capa na cor azul acabamento costura reforçada.	R\$ 63,52	R\$ 1.905,60

**Secretaria de Assistência Social – CRAS- consumo**

Órgão: 09 Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./atividade: 2.905 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

Código Reduzido: 765 (2.500.0000.0001)

Elemento: 3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo – Itens 46 a 52.

Boa Vista do Incra, 06 de março de 2026.

---

**Barbara Janaina Mate Ribeiro**  
**Agente Administrativo**

## **ANEXO V – DESCRIÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

07.003.2.709.3.3.90.30.14 (539) 2.500.1001.0001  
07.002.1.703.4.4.90.52.10 (473) 2.500.1001.0001  
07.001.2.730.3.3.90.30.14 (442) 2.500.0000.0001  
07.001.2.730.3.3.90.31.04 (443) 2.500.0000.0001  
08.002.2.817.3.3.90.30.14 (637) 2.500.1002.0040  
08.002.1.804.4.4.90.52.33 (618) 2.500.1002.0040  
09.002.2.905.3.3.90.30.14 (765) 2.500.0000.0001

## ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

### ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

Pregão Eletrônico nº 10/2026

Órgão: Município de Boa Vista do Incra.

**Proponente (Razão Social):** .....

CNPJ Nº .....

Endereço: .....

Fone: .....

e-mail: [.....](#)

Pessoa indicada para contatos: .....

Nome do representante legal (para fins de assinatura de contrato):

.....

CPF Nº .....

Carteira de Identidade nº .....

Profissão: .....

Endereço: .....

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco/Instituição financeira: .....

Nº do Banco/Instituição financeira: .....

Objeto: **fornecimento de material esportivo.**

Item	Quant	Un	Descrição dos itens	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	24	unid.	Bola de Voleibol oficial,selo Fifa 8.0 pro IX AM –RXT-U microfibrã laminado, miolo flex sistem, câmara airflex slide, tecnologia termo fleet.			
02	12	unid.	Bola de futsal mirim SUB 7, material microfibrã, circunferência 40 a 43 cm, peso 250 a 280 gramã, miolo removível costurado a mão.			
03	12	unid.	Bola de futsal mirim SUB 9, material microfibrã, circunferência 40 a 43cm, peso 250 a 300 gramã, miolo removível			

			costurado a mão.			
04	12	unid.	Bola de futsal mirim SUB 11, material microfibra, circunferência 50 a 56 cm, peso 300 a 330 gramas, miolo removível costurado a mão.			
05	12	unid.	Bola de futsal mirim SUB 13, material microfibra, circunferência 54 a 59 cm, peso 350 a 380 gramas, miolo removível costurado a mão.			
06	12	unid.	Bola de futsal mirim SUB 15, material microfibra, circunferência 62 a 64 cm, peso 380 a 420 gramas, miolo removível costurado a mão.			
07	06	unid.	Bola de futsal adulto, laminado, PU PRÓ,câmara 6D airflex slide, miolo flex system,tecnologia thermo fleet, max 1000, peso variável entre 430-450 G, circunferência 62-64 CM, tecnologia termotec,			
08	12	unid.	Bola oficial de futebol de campo Nº 5 oficial S11, com padrões de uso oficial selo Fifa com peso entre 410g a 450g e com circunferência 66-70 cm, PU, tecnologia termotec câmara 6D.			
09	06	unid.	Agulha de bomba rosqueável			
10	20	unid.	Chapéu de marcação de quadra. Tamanho: 19 cm de diâmetro no mínimo. Composição: 100% Polietileno.			
11	20	unid.	Mini cone de borracha, composição: PVC. Peso: 150g no mínimo. Cor: Amarelo. Altura: 20cm no mínimo. Base: 12,5cm no mínimo. Topo: 2,5cm no mínimo.			
12	65	unid	Colchonete para ginastica em espuma com capa impermeável sem zíper, com comprimento mínimo 90cm x 40 cm de Largura			

			espessura 3 cm selada Densidade 18 revestimento, à prova d "água dobrável capa na cor azul acabamento costura reforçada.			
13	20	unid	Cone de borracha composição PVC, peso 250g, altura 50cm, base 30cm topo 3,5 cm.			
14	02	unid.	Apito Profissional Árbitro.			
15	02	unid.	Conjunto Cartão Profissional Árbitro Juiz,Futebol,kit Kit 2 Cartões,Com NF.			
16	01	unid	Placar Esportivo Marcador Manual Dobrável Com Contador de Pontos.			
17	04	unid	Bomba De Ar Manual Pressão Máxima 160PSI/11Bar, Corpo Em Aço Pintado. Mangueira 600Mm.			
18	12	unid	Colete liso em tecido Helanquinha, futebol/futsal(Infantil). Cores diversas exceto azul já temos.- Tamanho M			
19	01	unid	Compressor de ar portátil 250psi 20 l/min 12V lith.			
20	01	unid	Dardo para atletismo para modalidade olímpica de lançamento de feminino e masculino, de 0,8kg e o comprimento de 2,7mt.			
21	02	Unid	Par de rede para trave gol futebol de campo, nylon véu fio 8mm.			
22	02	Unid	Par de rede para trave gol futsal, nylon véu fio 8mm			
23	02	Unid	Par de rede para gol Society, nylon véu fio 8mm.			
24	02	unid	Rede de vôlei 9,5mm com 4 faixas sintéticas.			
25	02	unid	Faixa de demarcação 09 x 18mt,			

			2 faixas de cada tamanho, para vôlei de praia. Material sintético resistente a água.			
26	01	unid	Equipamento para ginastica (trampolim) tipo reuther com 6 molas Pista e campo			
27	200	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 60 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de CETIM cores azul, amarelo, branco e verde, Dourada primeiro lugar voleibol, Futsal, Futebol Campo, Fut Sete.			
28	200	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 60 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura,acompanhada de fita de CETIM cores azul,amarelo,branco e verde, Prata segundo lugar voleibol, Futsal, Futebol Campo, Fut Sete.			
29	200	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 60 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura,acompanhada de fita de CETIM cores azul,amarelo,branco e verde, Bronze terceiro lugar voleibol, Futsal, Futebol Campo, Fut Sete.			
30	16	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas : Menor que 1,10 cm de altura ,base de 30cm voleibo Futsal, Futebol Campo, Fut Sete Dourado primeiro Lugar.			
31	16	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas : Menor que 0,90 cm de altura ,base de 30cm voleibol Futsal, Futebol Campo, Fut Sete Dourado segundo			

			Lugar.			
32	16	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas : Menor que 0,60 cm de altura ,base de 25 cm voleibol Futsal, Futebol Campo, Fut Sete Dourado terceiro Lugar.			
33	10	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas: Menor que 0,40 cm de altura, base de 0,15 cm voleibol Futsal, Futebol Campo, Fut Sete dourado destaque da competição.			
34	200	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 60 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura,acompanhada de fita de CETIM cores azul,amarelo,branco e verde, Bronze Ciclismo.			
35	50	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 60 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de CETIM cores azul, amarelo, branco e verde, Dourada primeiro Lugar Bocha .			
36	50	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 60 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de CETIM cores azul, amarelo, branco e verde, Dourada segundo Lugar Bocha.			
37	50	Unid	Medalha redonda fundida em liga METÁLICA DE Zamac, com 60 cm de diâmetro com gravação em baixo relevo e com gravura da competição, suporte de fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de CETIM			

			cores azul, amarelo, branco e verde, Dourada Terceiro Lugar Bocha.			
38	03	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas: Menor que 0,90 cm de altura, base de 0,30 cm primeiro Lugar Bocha .			
39	03	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas : Menor que 0,60 cm de altura ,base de 25 cm Segundo Lugar Bocha .			
40	03	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas : Menor que 0,40 cm de altura ,base de 15 cm Terceiro Lugar Bocha .			
41	09	Unid	Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas: Menor que 0,30 cm de altura, base de 0,15 cm destaque da competição.			
42	01	unid	Corda naval 10 metros para atividade física			
43	05	unid.	Fita elástica de 1,5 m para fisioterapia			
44	01	unid.	Caixa de som pequena com bluetooth, potência 7W portátil e recarregável			
45	20	unid.	Bambolês coloridos			
46	10	unid.	Bola Pilates Feijão			
47	02	unid.	Bolas de Pilates Grande 65 cm			
48	20	unid.	Halteres revestidos 1kg (peso para atividade)			
49	20	metro	Corda Semi Estática 11,5mm rapel			
50	10	unid.	Faixa Elastica para exercício azul circular			

Nº da agência: .....

Validade da proposta: 60 dias.

Entrega: conforme edital.

Loca e Data:

Representante legal:

---

NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

**Observação: É de responsabilidade da empresa proponente, ao formular sua proposta financeira adequada ao último lance ofertado, a verificação do atendimento a todas as exigências contidas no edital para fins de apresentação da proposta e adequação dos itens que se sagrou vencedor.**